

# DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 03 DE AGOSTO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0571

## LEI Nº 10.663, DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

Altera dispositivos da Lei Municipal Nº 10.662 de 30 de julho de 2018, e dá outras providências.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o caput do art. 1.º da Lei Municipal N.º 10.662 de 30 de julho de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a firmar Acordo de Cooperação com a Universidade do Vale do Taquari – UNIVATES, mantida pela Fundação Vale do Taquari de Educação e Desenvolvimento Social – FUVATES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.008.342/0001-09, com sede à Avelino Tallini, 171, neste Município, com a finalidade de realizar um Concurso de Ideias para o projeto arquitetônico da futura sede da Câmara de Vereadores de Lajeado.

Art. 2º Fica alterado o caput do art. 3.º da Lei Municipal N.º 10.662 de 30 de julho de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Os autores dos trabalhos vencedores receberão os seguintes prêmios, com pagamento conforme art. 7º desta Lei:

Art. 3º Fica alterado o art. 7º da Lei Municipal nº 10.622 de 30 de julho de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º Os autores dos trabalhos vencedores, conforme disposto nos arts. 3º e 4º desta Lei, receberão, diretamente do cooperador KAPEL IMÓVEIS LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 18.158.307/0001-80, com sede à Rua Osvaldo Aranha, 1289, Venâncio Aires/RS, os prêmios definidos em Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LAJEADO, 03 DE AGOSTO DE 2018.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,  
Secretária de Administração

# DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 03 DE AGOSTO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0571

## DECRETO Nº 10.684, DE 31 DE JULHO DE 2018.

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação um terreno urbano de propriedade de Renato José Dalferth e Elisete Terezinha Taborda Dalferth.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município e com base nos Arts. 5º e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e em atenção ao processo administrativo nº 24444/2017

DECRETA:

Art. 1º É declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o imóvel matriculado no Registro de Imóveis de Lajeado sob o nº 18.413, situado no Bairro São Bento, de propriedade de Renato José Dalferth e Elisete Terezinha Taborda Dalferth, que possui as seguintes dimensões e confrontações:

I – Um terreno urbano, com a área de 360,00m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados), contendo uma casa residencial de madeira de 42,6222m<sup>2</sup> (quarenta e dois metros, sessenta e dois décimos e vinte e dois centímetros quadrados), situado na Rua B, nº 65, considerado como terreno nº 07 da quadra nº 03 do Loteamento Jardim do Cedro III, Setor 10, Quadra 82, Lote 236, Bairro Jardim do Cedro (anterior Bairro São Bento), nesta, Cidade, confrontando-se: pela frente, ao OESTE, na extensão de 12,00 metros com a Rua "B"; pelos fundos, ao LESTE, na mesma extensão, com o terreno nº 08; por um lado, ao NORTE, na extensão de 30,00 metros, com o terreno nº 09; e, pelo outro lado, ao SUL, na mesma extensão, com o terreno nº 05, distando 52,00 metros da Estrada Municipal, localizado no quarteirão formado pelas ruas B, C, Estrada Municipal e propriedade de Anzoni Delbrick; dito imóvel acha-se matriculado no Ofício de Registro de Imóveis desta Cidade e Comarca de Lajeado-RS, a fl. 01 do Livro 2-RG, sob nº R-8-18.413

Art. 2º O imóvel desapropriado destina-se à futura ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom Pedro I.

Art. 3º As despesas com escrituração e registro da área correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Para os fins previstos no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, é declarada a urgência na medida de que trata o presente Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 31 DE JULHO DE 2018.

MARCELO CAUMO,  
PREFEITO.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração  
Designada pela Portaria nº 25.584/18

# DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 03 DE AGOSTO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0571

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS N.º 394-02/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 9.990 de 03 de agosto de 2016, atendendo ao que consta na Lei nº 10.625, de 17 de maio de 2018 e considerando a desistência da candidata Marlise Marazini, faz saber a quem interessar possa, que no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da notificação, a candidata, abaixo mencionada, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Lajeado, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação, em até 5 (cinco) dias úteis, na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Abertura nº 003-01/2017, sob pena de perder o direito de contratação na função.

Professor Anos Finais (Português) – Edital de Homologação nº 049-01/2017

GRAZIELA HOFSTATTER FRACALLOSSI - Classificação 16º lugar

GABINETE DO PREFEITO, 03 de agosto de 2018.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDRÉIA VIEIRA BRISOLARA,  
Secretária de Administração.  
gmf.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 03 DE AGOSTO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0571



**Secretaria Municipal de Administração**  
**PROCESSO SELETIVO Nº 01/2018**

## EDITAL Nº 391-02/2018 – HOMOLOGAÇÃO DAS ISENÇÕES

O Município de Lajeado/RS, pessoa jurídica de direito público, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Caumo, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Seletivo regido pelo Edital nº 358-02/2018, de 20 de julho de 2018, por este Edital, torna público o presente Edital, nos termos abaixo, e comunica o que segue:

### 1. RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1.1. O resultado da solicitação de isenção poderá ser consultado na Área do Candidato do site da Legalle Concursos: [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br), na opção "minhas inscrições".

### 2. RECURSO DO RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1. Os candidatos interessados em interpor recurso referente ao Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição poderão fazê-lo no período de 02 a 06 de agosto de 2018, mediante formulário eletrônico de recurso disponibilizado na Área do Candidato do site da Legalle Concursos: [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br), na opção "minhas inscrições".

Lajeado/RS, 1º de agosto de 2018.

**Marcelo Caumo,**  
Prefeito Municipal de Lajeado/RS.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Visto.

**ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,**  
Secretária de Administração designada.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 03 DE AGOSTO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0571



Secretaria Municipal de Administração  
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

## EDITAL Nº 392-02/2018 – HOMOLOGAÇÃO DAS ISENÇÕES

O Município de Lajeado/RS, pessoa jurídica de direito público, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Caumo, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público regido pelo Edital nº 359-02/2018, de 20 de julho de 2018, por este Edital, torna público o presente Edital, nos termos abaixo, e comunica o que segue:

### 1. RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1.1. O resultado da solicitação de isenção poderá ser consultado na Área do Candidato do site da Legalle Concursos: [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br), na opção "minhas inscrições".

### 2. RECURSO DO RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1. Os candidatos interessados em interpor recurso referente ao Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição poderão fazê-lo no período de 02 a 06 de agosto de 2018, mediante formulário eletrônico de recurso disponibilizado na Área do Candidato do site da Legalle Concursos: [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br), na opção "minhas inscrições".

Lajeado/RS, 1º de agosto de 2018.

**Marcelo Caumo,**  
Prefeito Municipal de Lajeado/RS.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Visto.

**ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,**  
Secretária de Administração designada.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 03 DE AGOSTO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0571



Secretaria Municipal de Administração  
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

## EDITAL Nº 395-02/2018 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 359-02, DE 20 DE JULHO DE 2018.

O Município de Lajeado/RS, pessoa jurídica de direito público, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Caumo, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público regido pelo Edital nº 359-02/2018, de 20 de julho de 2018, por este Edital, torna público a presente Retificação, nos termos abaixo, e comunica o que segue:

### 1. RETIFICAÇÃO DO CAPÍTULO I - DOS CARGOS E DAS VAGAS

1.1. Inclui-se no item 1.3. **QUADRO DE CARGOS, VAGAS E REQUISITOS** do Edital nº 359-02/2018, de 20 de julho de 2018, a exigência de registro no Conselho Profissional da respectiva categoria para os cargos de Auxiliar de Consultório Dentário, Fiscal de Planejamento, Técnico de Enfermagem e Técnico em Edificações, passando a ser como consta no quadro a seguir com as devidas alterações e não como constou:

Nº	Cargos	Vagas	Requisitos mínimos exigidos para o cargo na posse	C.H. Semanal	Vencimento Básico
08	Auxiliar de Consultório Dentário	CR	Ensino Médio Completo, Curso de Atendente ou Auxiliar de Consultório Dentário e Registro no Conselho Regional de Odontologia	40h	R\$ 2.071,22
12	Fiscal de Planejamento	01	Técnico em Edificações de Nível Médio Completo, CNH válida na categoria "B" e Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).	33h	R\$ 2.430,48
31	Técnico de Enfermagem	CR	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Enfermagem e Registro no Conselho Regional de Enfermagem.	40h	R\$ 2.430,48
32	Técnico em Edificações	01	Técnico em Edificações Completo de Nível Médio, Curso de AutoCad e Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).	33h	R\$ 3.181,53

1.1.1. As alterações introduzidas pelo item 1.1. deste Edital, decorrem do art. 3º da Lei Federal nº 11.889, de 24 de dezembro de 2008, para o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário; do parágrafo único do art. 2º da Lei Federal nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para o cargo de Técnico de Enfermagem; e, do art. 14º do Decreto Federal nº 90.922, de 6 de fevereiro de 1985, para os cargos de Técnico de Edificações e Fiscal de Planejamento.

### 2. RETIFICAÇÃO DO CAPÍTULO II - DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

2.1. Prorroga-se no item 2.1. **CRONOGRAMA DE ETAPAS** do Edital nº 359-02/2018, de 20 de julho de 2018, em 01 (um) dia o período de inscrições e o respectivo último dia para efetuar o pagamento do boleto bancário, passando a ser como consta no quadro a seguir com as devidas alterações e não como constou:

PROCEDIMENTO / EVENTO	DATA / PERÍODO
Período de inscrições pela internet, através do site: <a href="http://www.legalleconcursos.com.br">www.legalleconcursos.com.br</a>	Até o dia 13/08/2018
Último dia para efetuar o pagamento do boleto bancário	14/08/2018

2.1.1. As alterações introduzidas pelo item 2.1 deste Edital decorrem do cumprimento do prazo previsto no Decreto Municipal nº 9.989, de 03 de agosto de 2016.

2.1.2. As demais datas e períodos indicados no cronograma são mantidas, inclusive no que se refere a data das provas.

2.2. Aos candidatos inscritos em algum dos cargos constantes no item 1.1. acima e que não atendam o requisito incluído neste Edital fica assegurada a devolução o valor da taxa de inscrição, caso já tenha sido paga.

2.2.1. A solicitação da devolução da taxa de inscrição deverá ser realizada junto à Legalle Concursos por meio do e-mail contato@legalleconcursos.com.br, até o dia 10 de agosto de 2018.

Rua Cel. Júlio May, 242, Centro de Lajeado  
Telefone: (51) 3982-1000 – Site: [www.lajeado.rs.gov.br](http://www.lajeado.rs.gov.br)

# DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 03 DE AGOSTO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0571



**Secretaria Municipal de Administração**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018**

### 3. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

3.1. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 359-02/2018 – Abertura e Inscrições, de 20 de julho de 2018, as quais são neste ato ratificadas.

Lajeado/RS, 03 de agosto de 2018.

**Marcelo Caumo,**  
Prefeito Municipal de Lajeado/RS.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Visto.

**ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,**  
Secretária de Administração.